

NOTA TÉCNICA GEASI SEI N.º 28/2025

1. DO OBJETIVO

1.1. Essa nota técnica tem por objetivo a análise e manifestação técnica da equipe de planejamento da contratação quanto a **aderência da proposta comercial e dos documentos de habilitação** das licitantes ofertantes dos menores preços do PE 90.009/2025 (vide Ordem de Classificação SEI nº 43509152) - quais sejam, as empresas **OI S.A. - EM RECUPERACAO JUDICIAL RJ**, CNPJ 76.535.764/0001-43 (**GRUPO 1**); **TELECOMUNICACOES BRASILIA LTDA DF**, CNPJ 18.843.645/0001-51 (**GRUPO 2**) e **CLICK NET BRASIL TELECOMUNICACAO LTDA DF**, CNPJ 11.325.221/0001-56 (**GRUPO 3**) - às especificações e exigências constantes no Edital e Termo de Referência, bem como quanto a sua executabilidade do valor ofertado nas aludidas propostas comerciais.

2. DA ANÁLISE INICIAL - GRUPO 1 (MPLS) - LICITANTE OI S/A.

2.1. Da qualificação técnica:

5.1.1. a.1) Para licitantes do Grupo 1 – MPLS (Principal) - 27 (vinte e sete) circuitos de comunicação de dados Tipo 1 - MPLS em localidades distintas contemplando, no mínimo, 13 (treze) estados presentes em todas as 5 (cinco) regiões brasileiras, com bandas iguais ou superiores à menor banda pretendida pela Conab no Grupo 1, ou seja, 20 Mbps ou superior;

ANÁLISE: Atendido, conforme atestados apresentados incluindo o da ANTT contrato 8/2020, entre outros.

5.1.1. b) Autorização da Agência Nacional de Telecomunicações – Anatel na prestação dos serviços do objeto desta Contratação, incluindo o Serviço de Comunicação Multimídia – SCM

ANÁLISE: Atendido, conforme termo, ofício e publicação no DOU apresentados.

5.1.1. c) Declaração de que tem conhecimento da RESOLUÇÃO CGPAR No 29, DE 5 DE ABRIL DE 2022, e que ateste a não ocorrência do registro de oportunidade.

ANÁLISE: Atendido, conforme declaração apresentada.

2.2. Da Vistoria

5.2.1 b) Alternativamente, por declaração emitida pelo licitante, optante por não realizar a vistoria de que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza do trabalho, que assume total responsabilidade

pela sua opção e que não utilizará desta para quaisquer questionamentos futuros que possam ensejar desavenças técnicas ou financeiras com esta Conab.

ANÁLISE: Atendido, conforme declaração apresentada.

2.3. Da Proposta

5.3.4. As propostas dos licitantes deverão ser apresentadas nos moldes do Anexo I – Links deste Termo de Referência, contendo os preços oferecidos individualmente para cada item dos

grupos - Coluna (G) -, os valores mensal e anual do item - colunas (H) e (I) - e o total resultante da soma dos valores anuais - colunas (I), última linha -, todos em moeda nacional do Brasil(Real) e considerando apenas duas casas decimais depois da vírgula, para cada grupo em que o licitante deseja competir.

ANÁLISE: Na proposta da Oi, o arredondamento dos valores não está correto. A empresa deverá recalcular os valores mensais, anuais e totais a partir dos valores unitários (considerando 2 casas após a vírgula), de acordo com a diretriz acima, e apresentar nova proposta com os valores corrigidos.

Ex.: Item 1 - $3.926,36 \times 2 = 7.852,72$ * $12 = 94.232,64$. Item 2 - $1.353,79 \times 28 = 37.906,12$ * $12 = 454.873,44$. $1.353,79 \times 57 = 77.166,03$ * $12 = 925.992,36$.

5.3.4.4. Nas propostas deverão constar, obrigatoriamente, a indicação dos equipamentos SD-WAN e Roteadores (marca, modelo, versão, firmware e, se for o caso. licenciamento de software) oferecidos para cada item, e planilha com as referências técnicas (ponto a ponto) que comprovem que os equipamentos atendem às especificações definidas neste Termo de Referência.

ANÁLISE: Para os equipamentos SD-WAN, atendida com a oferta do equipamento SD-WAN tipo 1 - Fortinet Fortigate 80F e equipamento SD-WAN 2 tipo 2 - Fortinet fortigate 600F.

6.12. DAS ESPECIFICAÇÕES DA SOLUÇÃO NETFLOW DO Grupo 1 - MPLS (ITENS 1, 2 e 3)

6.12.3 A solução deverá ser dimensionada para suportar o tráfego de todos os Links do TIPO 1 – MPLS do Grupo 1

ANÁLISE: O documento apresentado como referência, anexo à proposta, não especifica o dimensionamento da solução para suportar o tráfego de todos os Links do TIPO 1 – MPLS do Grupo 1. Não há informações sobre capacidade de processamento ou volume de tráfego suportado.

6.12.4. Deverá ser capaz de agrupar os tráfegos em aplicações utilizando pelo menos os seguintes critérios:

6.12.4.1.redes de origem/destino;

6.12.4.2.protocolo da camada de transporte;

6.12.4.3.lista de porta de origem/destino da camada de transporte.

ANÁLISE: O documento apresentado como referência, anexo à proposta, não indica a possibilidade de agrupamento dos tráfegos em aplicações por redes, mas somente por hosts ou lista de hosts. Não fica clara se há a possibilidade de indicação do protocolo da camada de transporte. A empresa deverá apresentar documentação complementar que evidencie tal possibilidade.

6.12.5. Deverá ser possível visualizar gráficos de cada link separando o tráfego com base nas aplicações em cores diferentes, sendo possível atualizar o gráfico omitindo/mostrando cada uma das aplicações.

ANÁLISE: O documento apresentado como referência, anexo à proposta, não demonstra a capacidade de omitir/mostrar aplicações individualmente nos gráficos. A empresa deverá apresentar documentação complementar que evidencie tal possibilidade.

6.12.6. Deverá ser capaz de agrupar os tráfegos em classes de QoS, sendo possível visualizar gráficos de cada link separando o tráfego com base nas classes de QoS com em cores diferentes e atualizar o gráfico omitindo/mostrando cada uma das classes de QoS.

ANÁLISE: O documento apresentado como referência, anexo à proposta, não demonstra a capacidade de agrupar os tráfegos em classes de QoS, com gráfico em cores omitindo/mostrando cada uma das classes de QoS. A empresa deverá apresentar documentação complementar que evidencie tal possibilidade.

6.12.10. Deverá ter capacidade suficiente para o armazenamento de histórico de, pelo menos, um dos seguintes requisitos: 1 TB (um terabyte) de dados ou 6 meses de informações.

ANÁLISE: O documento apresentado como referência, anexo à proposta, não especifica a capacidade de armazenamento de dados em termos de volume para 1 TB ou período de tempo para 6 meses. A empresa deverá apresentar documentação complementar que evidencie tal capacidade.

3. DA MANIFESTAÇÃO TÉCNICA - GRUPO 1 (MPLS) - LICITANTE OI S/A.

3.1. A licitante Oi S/A foi diligenciada para corrigir os cálculos apresentados na proposta e comprovar, ponto a ponto, o atendimento dos subitens 6.12.3, 6.12.4, 6.12.5, 6.12.6 e 6.12.10 do item 6.12 - DAS ESPECIFICAÇÕES DA SOLUÇÃO NETFLOW DO Grupo 1 - MPLS (ITENS 1, 2 e 3) do Termo de Referência anexo I do Edital.

3.2. Embora a empresa tenha apresentado nova proposta mais aderente ao edital e documentos adicionais complementares (vide relatório 43766719) onde comprovou o atendimento de boa parte dos requisitos diligenciados, ela **NÃO conseguiu comprovar satisfatoriamente**, na opinião da equipe técnica de planejamento da contratação, **o atendimento dos itens 6.12.4 (subitem 6.12.4.1), 6.12.5 e 6.12.6 do Termo de Referência**, motivo pelo qual, manifestamo-nos no sentido da **desclassificação da empresa Oi S/A e convocação da próxima empresa na ordem de classificação**.

3.3. Pelo exposto acima, consideramos improutivo julgar, neste momento, o mérito da exequibilidade do valor ofertado na proposta comercial do licitante, salvo melhor juízo.

4. DA ANÁLISE INICIAL - GRUPO 2 (INTERNET) - LICITANTE TELECOMUNICAÇÕES BRASÍLIA - TELEBRASÍLIA LTDA.

4.1. Da qualificação técnica:

5.1.1. a.1) Para licitantes do Grupo 2 – INTERNET (Alternativo) - 27 (vinte e sete) circuitos de comunicação de dados Tipo 2 – Internet Dedicada em localidades distintas contemplando, no mínimo, 13 (treze) estados presentes em todas as 5 (cinco) regiões brasileiras, com bandas iguais ou superiores à menor banda pretendida pela Conab no Grupo 2, ou seja, 20 Mbps ou superior.

ANÁLISE: Não atendido. Os atestados apresentados contemplam serviços compatíveis apenas em 4 estados, sendo eles TO, CE, RO e AC e no DF, somente em 3 regiões brasileiras.

5.1.1. b) Autorização da Agência Nacional de Telecomunicações – Anatel na prestação dos serviços do objeto desta contratação, incluindo o Serviço de Comunicação Multimídia – SCM.

ANÁLISE: Atendido, conforme termo, ofício e publicação no DOU apresentados.

5.1.1. c) Declaração de que tem conhecimento da RESOLUÇÃO CGPAR No 29, DE 5 DE ABRIL DE 2022, e que ateste a não ocorrência do registro de oportunidade.

ANÁLISE: Não atendido. A declaração não foi apresentada.

4.2. Da Vistoria

5.2.1 b) Alternativamente, por declaração emitida pelo licitante, optante por não realizar a vistoria de que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza do trabalho, que assume total responsabilidade pela sua opção e que não utilizará desta para quaisquer questionamentos futuros que possam ensejar desavenças técnicas ou financeiras com esta Conab.

ANÁLISE: Atendido, conforme declaração apresentada.

4.3. Da Proposta

5.3.4. As propostas dos licitantes deverão ser apresentadas nos moldes do Anexo I – Links deste Termo de Referência, contendo os preços oferecidos individualmente para cada item dos grupos - Coluna (G) -, os valores mensal e anual do item - colunas (H) e (I) - e o total resultante da soma dos valores anuais - colunas (I), última linha -, todos em moeda nacional do Brasil(Real) e considerando apenas duas casas decimais depois da vírgula, para cada grupo em que o licitante deseja competir.

ANÁLISE: Atendido.

5.3.4.4. Nas propostas deverão constar, obrigatoriamente, a indicação dos equipamentos SD-WAN e Roteadores (marca, modelo, versão, firmware e, se for o caso, licenciamento de software) oferecidos para cada item, e planilha com as referências técnicas (ponto a ponto) que comprovem que os equipamentos atendem às especificações definidas neste Termo de Referência.

ANÁLISE: Não atendido. A proposta não indica os roteadores ofertados e nem traz as referências técnicas (ponto a ponto) que comprovam o atendimento das especificações definidas no TR anexo ao Edital.

6.8. DAS ESPECIFICAÇÕES COMUNS DOS LINKS TIPO 2 – INTERNET DEDICADA DO GRUPO 2 - INTERNET(ITEM 1, 2 e 3) E GRUPO 3 - INTERNET(ITEM 1)

6.8.4. O backbone da CONTRATADA deverá possuir pelo menos 2 (duas) saídas internacionais próprias para seu uso.

6.8.5. O backbone da CONTRATADA deverá possuir interligação direta através de canais próprios e dedicados a, pelo menos, 3 (três) outros ASNs, com peering BGP IPv4 e IPv6 e bandas de saída que deverão somar 10 Gbps, no mínimo.

6.8.6. A rede da CONTRATADA deverá prover serviço de DNS (Domain Name System) capaz de resolver nomes de forma direta e reversa a endereços IPv4 e IPv6 de internet.

ANÁLISE: Itens não atendidos. A proposta e documentação apresentadas não comprovam o atendimento dos requisitos comuns para os Links TIPO 2 do TR anexo ao Edital.

6.15. DAS ESPECIFICAÇÕES TÍPICAS DOS EQUIPAMENTOS ROTEADORES DO Grupo 2 - INTERNET (ITENS 2 e 3)

ANÁLISE: Não atendido. A proposta não identifica o roteador ofertado (marca, modelo, versão, firmware e, se for o caso, licenciamento de software) e nem traz planilha com suas referências técnicas (ponto a ponto) que comprovem o atendimento deste item.

6.16. DAS ESPECIFICAÇÕES TÍPICAS DOS EQUIPAMENTOS ROTEADORES DO Grupo 2 - INTERNET (ITEM1) e DO Grupo 3 - INTERNET (ITEM 1)

ANÁLISE: Não atendido. A proposta não identifica o roteador ofertado (marca, modelo, versão, firmware e, se for o caso, licenciamento de software) e nem traz a planilha com suas referências técnicas (ponto a ponto) que comprovem o atendimento deste item.

6.17. DAS ESPECIFICAÇÕES TÍPICAS DO SERVIÇO ANTI-DDOS DO LINK TIPO 2 – INTERNET DEDICADA do Grupo 2 - INTERNET (ITEM1) e DO Grupo 3 - INTERNET (ITEM 1)

ANÁLISE: Não atendido. A proposta não especifica a solução Anti-DDoS ofertada e nem traz as suas referências técnicas (ponto a ponto) que comprovem o atendimento deste item.

5. DA MANIFESTAÇÃO TÉCNICA - GRUPO 2 (INTERNET) - LICITANTE TELECOMUNICAÇÕES BRASÍLIA - TELEBRASÍLIA LTDA.

5.1. A licitante TELECOMUNICAÇÕES BRASÍLIA - TELEBRASÍLIA LTDA não foi diligenciada por não comprovar, sequer, a qualificação técnica mínima para a prestação dos serviços do objeto, na medida em que **não atendeu o item 5.1.1. a.1)** do Termo de Referência anexo I do edital. A prestação de serviços compatíveis aos pretendidos no GRUPO 2 (INTERNET) em apenas em 4 estados, sendo eles TO, CE, RO e AC e no DF, somente em 3 regiões brasileiras demonstra de forma clara e inequívoca a **inaptidão da empresa na prestação dos serviços do objeto**.

5.2. A empresa também **não foi capaz de demonstrar satisfatoriamente**, na opinião da equipe técnica de planejamento da contratação, **o atendimento dos itens 5.1.1(alínea c), 5.3.4.4, 6.8.4, 6.8.5, 6.8.6, 6.15 (e seus subitens), 6.16 (e seus subitens) e 6.17 (e seus subitens)**, motivo pelo qual, manifestamo-nos no sentido da **desclassificação da empresa TELECOMUNICAÇÕES BRASÍLIA - TELEBRASÍLIA LTDA e convocação da próxima empresa na ordem de classificação**.

5.3. Pelo exposto acima, consideramos improdutivo julgar, neste momento, o mérito da exequibilidade do valor ofertado na proposta comercial do licitante, salvo melhor juízo.

6. DA ANÁLISE INICIAL - GRUPO 3 (INTERNET) - LICITANTE CLICK NET BRASIL TELECOMUNICAÇÃO LTDA.

6.1. Da qualificação técnica:

5.1.1. a.1) Para licitantes do Grupo 3 – INTERNET (Redundante) - 1 (um) circuito de comunicação de dados Tipo 2 – Internet Dedicada em Brasília - DF, de banda igual ou superior a metade da banda pretendida no item 1 do Grupo 3, ou seja, 500 Mbps ou superior.

ANÁLISE: Atendido, conforme atestados apresentados (PCDF e SESC).

5.1.1. b) Autorização da Agência Nacional de Telecomunicações – Anatel na prestação dos serviços do objeto desta contratação, incluindo o Serviço de Comunicação Multimídia – SCM.

ANÁLISE: Atendido, conforme termo, ofício e publicação no DOU apresentados.

5.1.1. c) Declaração de que tem conhecimento da RESOLUÇÃO CGPAR No 29, DE 5 DE ABRIL DE 2022, e que ateste a não ocorrência do registro de oportunidade.

ANÁLISE: Atendido, conforme declaração apresentada.

6.2. Da Vistoria

5.2.1 b) Alternativamente, por declaração emitida pelo licitante, optante por não realizar a vistoria de que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza do trabalho, que assume total responsabilidade pela sua opção e que não utilizará desta para quaisquer questionamentos futuros que possam ensejar desavenças técnicas ou financeiras com esta Conab.

ANÁLISE: Atendido, conforme declaração apresentada.

6.3. Da Proposta

5.3.4. As propostas dos licitantes deverão ser apresentadas nos moldes do Anexo I – Links deste Termo de Referência, contendo os preços oferecidos individualmente para cada item dos grupos - Coluna (G) -, os valores mensal e anual do item - colunas (H) e (I) - e o total resultante da soma dos valores anuais - colunas (I), última linha -, todos em moeda nacional do Brasil(Real) e considerando apenas duas casas decimais depois da vírgula, para cada grupo em que o licitante deseja competir.

ANÁLISE: Atendido.

5.3.4.4. Nas propostas deverão constar, obrigatoriamente, a indicação dos equipamentos SD-WAN e Roteadores (marca, modelo, versão, firmware e, se for o caso. licenciamento de software) oferecidos para cada item, e planilha com as referências técnicas (ponto a ponto) que comprovem que os equipamentos atendem às especificações definidas neste Termo de Referência.

ANÁLISE: Não atendido. A proposta não indica os roteadores ofertados e nem traz as referências técnicas (ponto a ponto) que comprovam o atendimento das especificações definidas no TR anexo ao Edital.

6.8. DAS ESPECIFICAÇÕES COMUNS DOS LINKS TIPO 2 – INTERNET DEDICADA DO GRUPO 2 - INTERNET(ITEM 1, 2 e 3) E GRUPO 3 - INTERNET(ITEM 1)

6.8.4. O backbone da CONTRATADA deverá possuir pelo menos 2 (duas) saídas internacionais próprias para seu uso.

6.8.5. O backbone da CONTRATADA deverá possuir interligação direta através de canais próprios e dedicados a, pelo menos, 3 (três) outros ASNs, com peering BGP IPv4 e IPv6 e bandas de saída que deverão somar 10 Gbps, no mínimo.

6.8.6. A rede da CONTRATADA deverá prover serviço de DNS (Domain Name System) capaz de resolver nomes de forma direta e reversa a endereços IPv4 e IPv6 de internet.

ANÁLISE: Itens não atendidos. A proposta e documentação apresentadas não comprovam o atendimento dos requisitos comuns para os Links TIPO 3 do TR anexo ao Edital.

6.16. DAS ESPECIFICAÇÕES TÍPICAS DOS EQUIPAMENTOS ROTEADORES DO Grupo 2 - INTERNET (ITEM1) e DO Grupo 3 - INTERNET (ITEM 1)

ANÁLISE: Não atendido. A proposta não identifica o roteador ofertado (marca, modelo, versão, firmware e, se for o caso. licenciamento de software) e nem traz a planilha com suas referências técnicas (ponto a ponto) que comprovem o atendimento deste item.

6.17. DAS ESPECIFICAÇÕES TÍPICAS DO SERVIÇO ANTI-DDOS DO LINK TIPO 2 – INTERNET DEDICADA do Grupo 2 - INTERNET (ITEM1) e DO Grupo 3 - INTERNET (ITEM 1)

ANÁLISE: Não atendido. A proposta não especifica a solução Anti-DDoS ofertada e nem traz as suas referências técnicas (ponto a ponto) que comprovem o atendimento deste item.

7. DA MANIFESTAÇÃO TÉCNICA - GRUPO 3 (INTERNET) - LICITANTE CLICK NET BRASIL TELECOMUNICAÇÃO LTDA.

7.1. A licitante CLICK NET BRASIL TELECOMUNICAÇÃO LTDA foi diligenciada para apresentar documentação complementar que atestasse, ponto a ponto, o atendimento dos itens 5.3.4.4, 6.8.4, 6.8.5, 6.8.6, 6.16 (e seus subitens) e 6.17 (e seus subitens), do Termo de Referência anexo I do Edital.

7.2. Embora a empresa tenha apresentado nova proposta mais aderente ao edital, informando o equipamento do tipo Roteador oferecido e documentos adicionais complementares (vide relatório 43766747) onde comprovou alguns dos requisitos diligenciados, ela **NÃO conseguiu comprovar satisfatoriamente**, na opinião da equipe técnica de

planejamento da contratação, o atendimento dos itens 6.8.4, 6.8.5, 6.8.6, 6.16 (e seus subitens), 6.17 (e seus subitens) do Termo de Referência, motivo pelo qual, manifestamo-nos no sentido da desclassificação da empresa Licitante CLICK NET BRASIL TELECOMUNICAÇÃO LTDA e convocação da próxima empresa na ordem de classificação.

7.3. Pelo exposto acima, consideramos improutivo julgar, neste momento, o mérito da exequibilidade do valor ofertado na proposta comercial do licitante, salvo melhor juízo.

Equipe de planejamento da contratação:

KENNY CARLOS BARBALHO MOREIRA

Analista

Gerência de Administração e Segurança de Infraestrutura em Tecnologia da Informação - GEASI

Companhia Nacional de Abastecimento

(61) 3312-2220 / 98416-0442

Gustavo P. M. Lima

Analista

Gerência de Administração e Segurança de Infraestrutura em Tecnologia da Informação - GEASI

Companhia Nacional de Abastecimento

Telefone: (61) 3771-6916

Aprovado pelo Gestor da Área Demandante e Técnica:

Evandro Alves Rodrigues

Analista

Gerência de Administração e Segurança de Infraestrutura em Tecnologia da Informação - GEASI

Companhia Nacional de Abastecimento

Telefone: (61) 3312-6445

Brasília, 04 de julho de 2025



Documento assinado eletronicamente por **GUSTAVO PERDIGAO MENES LIMA**, Analista de Tecnologia da Informação - Conab, em 07/07/2025, às 11:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **KENNY CARLOS BARBALHO MOREIRA**, Analista de Tecnologia da Informação - Conab, em 07/07/2025, às 12:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Evandro Alves Rodrigues, Gerente de Área - Conab**, em 07/07/2025, às 12:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **43766765** e o código CRC **5F705D16**.